



Vida de
LEI nº

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**Autoriza o Executivo Municipal a doar um
imóvel e dá outras providências:**

LÉO ALBERTO KLEIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Arroio Bonito Pró Implantação de Telefonia Automática, inscrita no CGCMF sob nº 00998954/0001-35, localizada a estrada do Arroio Bonito, s/nº, um imóvel constituído de um terreno com 300,00 m², localizado em Chapadão, de propriedade do Município, matriculado sob nº 18.755, no livro 02-RG, do Cartório do Registro de Imóveis, com as seguintes confrontações: frente, a OESTE, com a estrada geral do Arroio Bonito; ao NORTE e a LESTE, com terras remanescentes de Fernando de Oliveira Flores e ao SUL, com terras dos herdeiros de Walter Laux.

Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior é avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e destina-se a instalação de uma central automática de telefonia pelo sistema de Planta Comunitária de Telefonia - PCT.

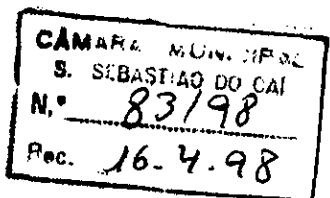
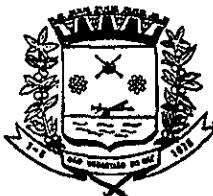
Art. 3º - O imóvel de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do Município, se, em qualquer tempo, lhe for dada destinação ou utilização diversa da especificada no artigo anterior.

Art. 4º - As despesas de escrituração e registro serão suportadas pela donatária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Já estão quase concluídas as obras para a instalação de telefone automático em Arroio Bonito e Conceição, através da modalidade PCT - Planta Comunitária de Telefonia.

Uma vez finalizadas as obras físicas é o momento de iniciar a transferência de todo o complexo telefônico, incluindo as linhas e centrais automáticas, para a CRT. É uma exigência da Companhia, que todo o acervo passe para sua propriedade, uma vez que é ela que vai manter e gerenciar toda esta tecnologia. A Prefeitura Municipal participou das obras doando o terreno para a instalação da central no Chapadão. Este terreno também deve ser doado a CRT. Como esta não quer receber em doação o terreno da Prefeitura, para posteriormente receber da Associação o prédio da central telefônica, através do presente projeto de lei propõem-se a doação do terreno para a Associação Arroio Bonito. Uma vez de posse do terreno a Associação, num processo único, como é exigência da CRT, passa a posse de tudo para a Companhia.

É importante que o presente projeto de lei seja discutido e aprovado no menor prazo possível, possibilitando desta forma que a ligação dos telefones não atrasse por questões meramente burocráticas.


LEO ALBERTO KLEIN
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

O presente laudo de avaliação é referente ao terreno matriculado sob nº 18.755, do livro nº 02 - RG, do Registro de Imóveis do município de São Sebastião do Caí, tendo, no total, 300,00 m² de área, localizada em Chapadão, de propriedade do Município de São Sebastião do Caí.

DESCRÍÇÃO DO TERRENO AVALIADO:

Um terreno com 300,00 m², sem benfeitorias, situado em Chapadão, em quarteirão, medindo e confrontando-se: frente, a OESTE, com a Estrada Geral do Arroio Bonito; ao NORTE e a LESTE, com terras remanescentes de Fernando de Oliveira Flores; e, ao SUL, com terras dos herdeiros de Walter Laux

O terreno acima descrito é de topografia plana, pedologia normal, servido por estrada não pavimentada e rede pública de energia elétrica. Considerando-se os fatores acima descritos e os valores praticados atualmente no mercado imobiliário, o valor do metro quadrado de terreno é de 8,33 m², totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

São Sebastião do Caí, 17 de março de 1998.

Eng. Civil Raimundo M. K. Hilgen
CREA 67.510-D